ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2014: _____

--- Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão, em substituição de Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes, em substituição de Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vereador Dr. Tiago Saleiro questionando o senhor Presidente se já foi calculado o valor do FAM.

O senhor Presidente informou que sim, mas que, no entanto o valor não é significativo. Referiu ainda que é contra este fundo por todas as razões que já são sobejamente conhecidas, nomeadamente pelo facto de o município ter de contribuir com uma verba que poderia usar em benefício da população, resolvendo problemas aqueles que tiveram uma gestão irresponsável.

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente propôs que o Executivo da Câmara Municipal atribuísse um voto de louvor com o seguinte teor:
"Atribuição de um voto de louvor à Munícipe Ana Madalena de Azeredo Ribeiro, violinista, por ter vencido o Prémio Jovens Músicos na categoria A (solistas) – Nível Superior em Violino.
O Prémio Jovens Músicos é um dos mais importantes e prestigiados concursos nacionais na área da música erudita, sendo uma iniciativa da Antena 2 (Grupo RTP). O PJM, há quase três décadas, distingue os novos talentos, marcando uma nova geração de instrumentistas. Muitos deles são hoje solistas de renome e profissionais de destaque em orquestras nacionais e estrangeiras.
Nascida em 1989, em Esposende, Ana Madalena de Azeredo Ribeiro iniciou os estudos musicais na Escola de Musica de Esposende, tendo prosseguido estudos na escola de Música

da Póvoa de Varzim e a Escola Profissional de Música de Viana do Castelo. É licenciada pela Escola Superior de Musica, Artes e Espetáculo do Porto.
Ao longo do seu percurso conquistou vários prémios de relevo, dos quais se destacam o 1º prémio no 2º Concurso de Musica de Câmara da ESMAE e o 2º Prémio na 24ª edição do Prémio Jovens Músicos e m Música de Câmara (nível superior).
Integrou a Orquestra Fundação Estúdio de Guimarães, Capital Europeia da Cultura 2013.
Colabora regularmente com a Orquestra Sinfónica do Porto Casa da Música, na função de concertino assistente."

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE LOUVOR À MUNICIPE ANA MADALENA DE AZEREDO RIBEIRO, POR TER VENCIDO O PRÉMIO JOVENS MUSICOS NA CATEGORIA A – NÍVEL SAUPERIOR DE VIOLINO. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL À PRÓPRIA. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.528,71€
Fundos Permanentes ---------- 5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 2.139.432,91€
no Crédito Agrícola ----------806.795,18€
no Banco Espírito Santo ----------42.106,21€
no Banco Português de Investimento ---------- 1.193,85€
no Banco BIC ----------1.448,26€
no Banco Santander Totta ---------- 10.751,04€
no Banco Millennium BCP ---------- 209.930,87€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 10,08€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 91.039,88€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 994.282,89€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATAS: _____

03.01 – ATA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 16/2014, REALIZADA

EM 07 DE AGOSTO DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia sete de agosto de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2014. ----------
Absteve-se o senhor vereador Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

03.02 – ATA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 17/2014, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze de agosto de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2014. ----------
Absteve-se o senhor vereador Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INFERIORES A € 5.000,00 CELEBRADOS ENTRE 12/08/2014 A 22/08/2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 144/APV/2014 de 25 de agosto de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Foi elaborada em 07/03/2014 a informação N.º 018/APV/2014, do Serviço de Aprovisionamento, onde foi proposto à Câmara Municipal deliberar o seguinte:
"Para efeitos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/13, de 31 de Dezembro e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2014, com efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, nos moldes da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para:

1. *A celebração de contratos de aquisição de serviços desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:*
    - *Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas:*
    - *Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação.*

2. *A celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não sela ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.*
3. ***Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a celebração de cada um destes contratos."***

Em 13/03/2014 a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, assim, emitir ***Parecer Genérico Favorável*** *relativamente a celebração de contratos de aquisição de serviços, de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, e aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, Ano 2014.*

Dando seguimento ao descrito, e atendendo ao ponto 3, vimos por este meio, remeter em anexo, todos os contratos de prestações de serviços celebrados de 12/08/2014 a 22/08/2014, para conhecimento dos mesmos." Segue data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ADAPTADO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, ANO LETIVO 2014/2015 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 146/APV/2014 de 25 de agosto de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) *Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
b) *Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) *Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
b) *Declaração de cabimento orçamental;*
c) *Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.*

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para ***"Prestação de Serviços de Transporte Escolar Adaptado para Alunos com Necessidades Educativas Especiais, Ano Letivo 2014/2015"*** *remete-se, nos*

termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 19.260,00** (dezanove mil duzentos sessenta euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*
*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **10 (dez) meses.***
*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais, Objetivo 2.1.2., Ação 05, Transportes Escolares, com a classificação orçamental 02 02021001, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **2078/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*
*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é a **"Táxis Filipe, Lda"**.*
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
*8 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 12 %, pelo que o **Valor Base,** a definir no Caderno de Encargos, será de **€ 16.948,80** (Dezasseis mil e novecentos quarenta oito euros e oitenta cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – Proposta em sentido estrito
*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Transporte Escolar Adaptado para Alunos com Necessidades Educativas Especiais, Ano Letivo 2014/2015"**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ADAPTADO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, ANO LETIVO 2014/2015, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. – Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão e apresentou a seguinte declaração de voto: ----------
"Votei contra porque discordo do recurso à figura contratual do ajuste directo com consulta a uma única entidade. O Código dos Contratos Públicos oferece soluções alternativas que, sem comprometerem a eficácia e agilidade dos procedimentos de contratação, são mais adequadas à defesa dos interesses do Município e garantem a igualdade de oportunidades de todos os

empresários e empresas que, reunindo as condições legais, possam estar interessados na prestação deste serviço. Obviamente, ao recorrer ao ajuste directo com consulta a uma única entidade, esta Câmara Municipal está a distorcer a concorrência e a impedir o funcionamento normal do mercado. Acresce que esta opção da Câmara Municipal pode ser prejudicial ao interesse público, tendo em conta que o adjudicante privado não tem que considerar a concorrência na formação do preço pelos seus serviços. Naturalmente, este sentido de voto reporta-se, exclusivamente, ao procedimento de contratação proposta - que é o que foi votado - e não ao fim a que se destina o contrato, matéria sobre a qual não tenho nenhuma reserva e que apoio incondicionalmente" ----------

04.01.03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR NA INICIATIVA "FESTA DO IDOSO 2014" – SANTUÁRIO DE FÁTIMA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 145/APV/2014 de 25 de agosto de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
d) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
e) Declaração de cabimento orçamental;
f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- Tendo por base o pedido interno n.º 3907/2014, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para: ***"Prestação de Serviços de Transporte dos Idosos que irão participar na Iniciativa "Festa do Idoso 2014" – Santuário de Fátima"****, remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de ***€ 18.560,00*** *(dezoito mil quinhentos sessenta euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

Este foi o valor base estipulado em 2013.
4 – O serviço de transporte dos idosos ao Santuário de Fátima realizar-se-á no dia 19 de Setembro de 2014.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais, Objetivo 2.3.2., Ação 04, Apoio à Infância, Terceira Idade e Combate à Pobreza, com a classificação orçamental 02/02021002, Outros Transportes, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número ***2075/2014****, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento ***"Ajuste Direto Regime Geral – Serviços"****, com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, é a* ***"Santiagotur – Viagens e Turismo, Lda"*** *(empresa que prestou o serviço em 2013), conforme indicações da Dra. Alzira Maciel, Chefe da Divisão de Ação Social.*
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 12 %, pelo que o ***Valor Base,*** *a definir no Caderno de Encargos, será de* ***€ 16.332,80*** *(dezasseis mil e trezentos trinta dois euros e oitenta cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de ***"Prestação de Serviços de Transporte dos Idosos que irão participar na Iniciativa "Festa do Idoso 2014" – Santuário de Fátima"****, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro."* Segue data e assinatura. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR NA INICIATIVA "FESTA DO IDOSO 2014", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão e apresentou a seguinte declaração de voto: ----------
"Votei contra pelo motivo e com os mesmos fundamentos que expus na declaração de voto do ponto da ordem de trabalhos precedente."

04.01.04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – REESTRUTURAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO E ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 147/APV/2014 de 28 de agosto de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

e) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
f) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

g) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
h) Declaração de cabimento orçamental;
i) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Elaboração dos Projetos de Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho – Reestruturação do Balcão Único e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas"** remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 10.000,00** (dez mil euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **30 (trinta) dias**.*

*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020214 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **2076/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com convite a três entidades, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. As empresas a convidar, para apresentação de propostas, são as seguintes:*

- *Engilima;*
- *SprenPlan, Lda.;*
- *Pórtico.*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de ***"Prestação de Serviços de Elaboração dos Projetos de Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho – Reestruturação do Balcão Único e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas"****, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – REESTRUTURAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO E ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------

04.02 – PROTOCOLOS: _____

04.02.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Conscientes de que as respostas sociais decorrentes de programas de índole nacional são, em muitas situações, insuficientes e desadequadas, e porque se pretende uma sociedade mais justa e solidária, importa desenvolver políticas e estratégias de intervenção social que promovam a erradicação da pobreza e da exclusão social e que, concomitantemente, potenciem o desenvolvimento económico, social e cultural da população local.
Com este propósito, o Município de Esposende, através da Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa, tem garantindo a prestação de serviços de transporte social adaptado às necessidades dos jovens ou adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência motora e que se deslocam em cadeiras de rodas, ou que se encontrem dependentes na mobilidade, fruto de deficiência, patologia física ou mental.
A Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa tem-se revelado um parceiro preponderante neste projeto, demonstrando durante estes anos enorme profissionalismo e dedicação, e cujo serviço prestado tem sido frequentemente elogiado pelos seus utilizadores e/ou famílias. Para este efeito, a Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa dispõe

de meios técnicos e humanos capazes e competentes, sendo que ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vimos propor a celebração do presente Protocolo entre o Município de Esposende e a mesma, certos de que ao dar continuidade a esta medida de proteção social, assente em critérios de qualidade e profissionalismo na sua prestação, se promove a inclusão e o desenvolvimento social, já que através do transporte social adaptado os munícipes têm acesso a deslocações comparticipadas para a escola, ou centro de formação, constituindo um meio para a sua realização pessoal, e tornando mais fácil a conciliação entre a vida familiar e profissional dos seus agregados familiares." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ESPOSENDE E A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05 – ACÇÃO SOCIAL: _____

05.01 – TRANSPORTE SOCIAL PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, a Câmara Municipal de Esposende dispõe do apoio ao transporte social para os jovens ou adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência motora ou mental, através do acesso a deslocações comparticipadas para a escola, ou centro de formação, constituindo um meio para a sua realização pessoal, e que visa possibilitar uma maior mobilidade e autonomia na vivência diária.
Ajustando-se às várias dimensões da vida social e profissional, o transporte social tem vindo a traduzir-se numa medida de proteção social que torna mais fácil a conciliação entre a vida familiar e profissional dos agregados familiares com pessoas dependentes na mobilidade. Neste sentido, e após uma análise socioeconómica cuidada de todos os pedidos rececionados para este efeito, somos a propor para o ano letivo 2014/2015 (1 Setembro de 2014 a 31 de Julho de 2015), a atribuição deste apoio aos munícipes apresentados na tabela anexa, sendo que nela inclui a comparticipação que caberá a cada agregado familiar tendo em conta as suas possibilidades:

NOME DO ALUNO	*ORIGEM*	*ENTIDADE*	*APOIO MENSAL*	*CONTRIBUIÇÃO FAMÍLIA (€)*
Alfredo Martins Coutinho	*Belinho (Rua da Agra)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Maria João Miranda Azevedo	*Esposende (Rua Narciso Ferreira)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*45.00*
Maria Mussunda de Lemos Roças	*Vila Chã (Rua de Borreiros)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*5.00*
Vera Lúcia Vaz Rolo	*Antas (Av, Stª. Tecla,18)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*45.00*

Paulo Alexandre Carreira Alves	*Gandra (Rua Srª do Guadalupe)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*45.00*
Eduardo Filipe Pereira Garrido	*Palmeira de Faro (Largo do Bairro Social)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Pedro Manuel Abreu Marques	*Marinhas (Rua Sra. do Pilar)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*5.00*
Carlos Daniel Nogueira Lopes	*Gemeses (Travessa da Aldeia)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Luís André Faria Freitas	*Antas (Rua Agra d'Antas)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Vítor António Moreira de Sá	*Belinho (Av. da Praia)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*25.00*
Sandra Cristina Pires Ribeiro	*Belinho (Rua do Feital, 1)*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Andreia Neto Lomba	*Marinhas (Rua Sra. 11 de Julho, 43)*	*APPACDM-MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
José Manuel da Silva Faria	*Fonte Boa (Rua da Alapela, 11)*	*APPACDM-MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Beatriz Ló Cardoso Fernandes	*Esposende (Rua Narciso Ferreira, Bl 25 R/C Dto.*	*APPACDM-MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Izequiel Carreirinha de Carvalho	*Apúlia (Estrada Nacional, nº82, Paredes)*	*APPACDM BRAGA*	*Transporte adaptado*	*40.00*
Jorge Rafael Bastos Martins	*Esposende (Rua António Pascoal, nº 12-2º Dto)*	*APPACDM VIANA*	*(*) Passe de transporte público (79,15€)*	*5.00*
Cristóvão de Jesus Cepa Vitorino Vieira	*Marinhas (Rua Campo da Fonte, 16, entrada 2)*	*APPACDM VIANA*	*(*) Passe de transporte público (69,15€)*	*5.00*
Joel Cepa Gonçalves	*Mar (Rua da Ribeira, Travessa A, nº5)*	*APPACDM VIANA*	** Passe de transporte público 69,15€)*	*5,00*

(*) Valor variável, tendo em conta número de viagens realizadas." Segue data e assinatura. ----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO AOS ALUNOS ALI INDICADOS, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA. ----------

05.02 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

O Município de Esposende disponibiliza um conjunto de apoios e complementos sociais na área da educação que visam contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, entre os quais assume particular importância o apoio na totalidade do custo com o transporte escolar para os alunos/as que frequentam o ensino secundário.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro, estes alunos/as usufruem apenas de uma comparticipação de 50%, no entanto, esta medida revela-se insuficiente para algumas famílias do concelho com vulnerabilidades socioeconómicas.
Após uma análise socioeconómica cuidada dos pedidos, somos a propor a comparticipação em 100% do valor do passe escolar aos seguintes alunos:
- Mariana Costa Cepa, 12º ano da Escola Secundária Monserrate, Viana do Castelo;
- Pedro Miguel Faria Gomes, 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Maria de Fátima dos Santos Nibra, 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Eduarda Pinheiro Pereira, 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Jéssica Sofia Torre Couto, 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Deborah Albuquerque Santamarinha, 12º ano da Escola Secundária Eça de Queirós, Povoa de Varzim;
- Eugénia Filipa Pedra Viana, 10º ano da Escola Secundária José Régio, Vila Conde;
- Raquel Pilar Carqueijó, 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Alfredo Miguel Martins da Silva Matos, 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Antony Coutinho Lopes, 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina."
Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM OS PASSES DOS ALUNOS INDICADOS NA MESMA. ----------

05.03 – TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MONTANTE A TRANFERIR PARA A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Tendo em conta o protocolo a estabelecer com a Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa com vista à operacionalização da medida de proteção social promovida pelo Município de Esposende – o Transporte Social Adaptado, e sendo que o período letivo de 2014/2015 se inicia a 01 de setembro para os 15 jovens do concelho de Esposende que usufruirão deste apoio, vimos propor a aprovação do montante de 25.500€ a transferir para esta Delegação para a prestação do serviço de transporte adaptado. Estes jovens são, maioritariamente, portadores de deficiência que utilizam a cadeira de rodas como meio de locomoção, e que necessitam de transporte social adaptado para a APPACDM de Esposende e de Braga.
Em resultado de proposta apresentada por esta Delegação no seguimento da possibilidade de se estabelecer o protocolo acima referido, e de forma à prestação de um serviço de transporte adaptado que assegure as necessidades de conforto e acompanhamento destes jovens, prevê-se que seja realizado através de cinco circuitos que se apresentam, e cujo número de quilómetros e dias envolvidos são uma estimativa:
<u>Circuito nº 1 Norte</u> - 50 Km x 22 dias = 1.100 Km x 11 meses = 12.100 km

- Luís André Faria Freitas
- Vera Lúcia Vaz Rolo
- Sandra Cristina Pires Ribeiro
- Alfredo Martins Coutinho
- Vítor António Moreira de Sá

Circuito nº 2 Nascente - 20 Km x 22 dias = 440 Km x 11 meses = 4.840 Km
- Pedro Manuel Abreu Marques
- Maria Mussunda de Lemos Roças
- Andreia Neto Lomba

Circuito nº 3 Este - 50 Km x 22 dias = 1.100 km x 11 dias = 12.100 Km
- Eduardo Filipe Pereira Garrido
- Carlos Daniel Nogueira Lopes
- Paulo Alexandre Carreira Alves

Circuito nº 4 Sul Este - 30 Km x 22 dias = 660 km x 11 meses = 7.260 Km
- José Manuel da Silva Faria
- Maria João Miranda Azevedo
- Beatriz Ló Cardoso Fernandes

Circuito nº 5 Braga - 95 Km x 8 dias = 760 km x 11 meses = 8.360 Km
- Izequiel Carreirinha de Carvalho

Considerando que a prestação do transporte pela Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa vai implicar a realização de aproximadamente 44.660 Km, tendo em conta o número de jovens a transportar e os encargos envolvidos na prestação deste serviço nos últimos anos (ver tabela seguinte), considera-se que o Município tem vindo a encetar esforços no sentido de reduzir estes encargos sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Nestes pressupostos considera-se que o valor proposto acima traduz esta preocupação, sendo que de acordo com a comparticipação prevista por parte dos agregados familiares destes jovens, o Município será ainda ressarcido num montante aproximado de 3.190€.
De referir que a Delegação se compromete, sem quaisquer encargos adicionais para o Município, e de acordo com o estabelecido no protocolo de cooperação, a apoiar na emergência todas as iniciativas de cariz social promovidas pelo mesmo, pela Rede Social de Esposende ou eventualmente pela Instituição/Estabelecimento de Ensino que acolhe estes jovens. Acrescenta-se o facto de assegurar também o transporte de novos utilizadores durante o ano letivo em curso, sempre que aprovada a comparticipação por parte do Município, e o mesmo não implique o transporte para fora da área geográfica do concelho."

Ano	***N.º Utilizadores***	***Custo Contratualizado (€)***	***Custo/Utilizador***
2011/2012	*11*	*24.000*	*2.181,82*
2012/2013	*11*	*24.000*	*2.181,82*
2013/2014	*12*	*23.710*	*1.975,83*
2014/2015	*15*	*25.500*	*1.700,00*

Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR O MONTANTE A TRANSFERIR PARA A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, REFERENTE AO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO. ----------

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – SUBSÍDIO DE APOIO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, vem estabelecer o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, descriminando positivamente os alunos que usufruem dos Escalões 1 e 2 de Abono de Família, atribuídos pela Segurança Social. Enquadrado numa das modalidades definidas, insere-se o apoio ao nível da aquisição de manuais escolares, sendo atribuídas responsabilidades diretas dos Municípios na comparticipação de despesas às famílias integradas naqueles Escalões.

Com base nos termos do diploma anteriormente referido, o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, define os valores de comparticipação mínima a assegurar pelos Municípios para as diferentes modalidades de apoio, diferenciados mediante o Escalão de Abono de Família. Ao nível dos manuais escolares, os valores mínimos de comparticipação previstos sugerem um apoio a 100% às famílias com Escalão 1 de AF e de 50% às famílias com Escalão 2.

Atendendo ao momento que o país atravessa, onde a situação financeira da maioria das famílias portuguesas se tem agravado de forma evidente ao longo dos últimos anos, adicionalmente às atribuições emanadas pela legislação em vigor a este nível, propomos à Ex.ma Câmara:

1. *A oferta dos três manuais escolares obrigatórios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico posicionados no Escalão 2 de Abono de Família, tal como já é concretizado para os alunos posicionados no Escalão 1;*
2. *A atribuição de um subsídio de apoio à aquisição dos manuais escolares aos demais alunos do 1.º CEB (não integrados nos Escalões 1 e 2), tendo como referência, por um lado, os valores atuais de venda ao público dos manuais e, por outro, os valores de comparticipação mínima definidos pelo referido Despacho. O subsídio seria entregue às famílias que o requeressem junto da Câmara Municipal, mediante comprovativo de matrícula num dos estabelecimentos de ensino do concelho de Esposende, e apresentação de fatura de aquisição dos manuais escolares.*

Atendendo ao número de alunos inscritos no 1.º CEB no ano letivo 2014/2015, e já identificados os alunos abrangidos pelos Escalões 1 e 2 de AF, estima-se como valor máximo global de apoio um total de €37.599,29. Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS

COM A AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO. ----------

07 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

07.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião o pedido de transferência antecipada das verbas previstas no protocolo de delegação de competências para limpeza de praia e no acordo de execução para limpeza de vias e espaços público, da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, APROVAR O PAGAMENTO ANTECIPADO DAS DUAS TRANCHES DE 6.426,75€ CADA, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA VERBAS PREVISTAS NO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIA. -----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

08 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

08.01 – COMISSÃO EXECUTIVA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:
"Assinala-se, neste ano de 2014, o início do centenário da evocação da Primeira Grande Guerra. Muitos foram os esposendenses que participaram nesta guerra, tendo alguns perdido a vida nas muitas batalhas que compuseram o mosaico da Grande Guerra.
A Câmara Municipal de Esposende, ciente da importância que o relembrar de certos acontecimentos, por mais tristes e horríveis que sejam, é uma forma de fazer História e querendo também homenagear todos aqueles que participaram em campanhas fora da sua terra e daqueles outros que deixaram a sua vida em locais longínquos, está a preparar, no âmbito deste centenário, um conjunto de ações que permitiram conhecer melhor o papel de Esposende na primeira Grande Guerra.
Estas atividades decorrerão durante os anos do centenário, ou seja, de 2014 a 2018 e contará com uma equipa (comissão executiva) que fará a investigação, preparará e executará o programa desta evocação. Tendo em consideração o volume de ações a desenvolver, propomos a constituição de uma comissão executiva que será constituída da seguinte forma:
Rui Manuel Cavalheiro Cunha – Chefe da Divisão Ação Cultural;
Ana Cristina Lemos Ferreira – Técnica Serviço de Ação Cultural;
Ana Paula R. R. Brochado de Almeida - Técnica Serviço Património Cultural;
Ivone Maria M. S. B. Magalhães - Técnica Museu Municipal;
Maria Luisa Leite da Silva - Técnica Biblioteca Municipal;
Paulo Alexandre Lima Guerreiro - Técnico Serviço Património Cultural;
Manuel Albino Penteado Neiva (consultor e investigador).

Propomos ainda que as despesas inerentes à preparação e execução do programa de evocação do centenário da primeira Grande Guerra sejam assumidas pela autarquia, após validação do mesmo." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM NOMEAR A COMISSÃO EXECUTIVA PARA COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA EVOCAÇÃO DA PRIMEIRA GANDE GUERRA, CUJA COMPOSIÇÃO SERÁ AQUELA CONSTANTE DA PROPOSTA. ----------

08.02 – CURSO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE – JURI DE PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício da Escola Secundária Henrique Medina. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

09 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

09.01 – ADITAMENTO AO ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS DO CONCELHO ATÉ ÀS 04H00 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

" *Na sequência da proposta de alargamento dos horários dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas do concelho até às 04h00, aprovada em reunião de câmara de 3 de julho do presente ano e tendo presente que a ocupação turística no concelho se mantem bastante ativa até meados de setembro;*

Atendendo a que a iniciativa tem sido do agrado dos proprietários/exploradores dos estabelecimentos e dos utilizadores dos espaços em geral, não se tendo registado neste período problemas inerentes ao alargamento do seu período de funcionamento;

Atendendo ainda à faculdade prevista na alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo E-1/4º do Código Regulamentar do Município de Esposende;

Proponho *à Exma. Câmara Municipal, que o alargamento dos horários dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas do concelho até às 04h00, se mantenha até ao dia 15 de setembro do corrente ano, sujeito às condições anteriormente aprovadas, a saber:*

1. *Os proprietários/exploradores dos estabelecimentos têm de garantir que são cumpridos os níveis de ruído impostos pelo Regulamento Geral do Ruído e que o seu*

funcionamento não afeta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes.

2. *Caso se verifiquem queixas fundamentadas relativamente a qualquer estabelecimento, a câmara municipal, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo E-14º do já citado Código Regulamentar procederá, de imediato, à restrição do horário.”* Segue data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e dez minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
28 de agosto de 2014